



Parecer nº 381/2022 – CGM

PROCESSO Nº 9/2022-00008

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Aquisição de combustível: Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10, para atender as Secretarias Municipais.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.290.771,23 (Onze milhões, duzentos e noventa mil setecentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) a ser empenhado conforme segue abaixo:

POSTO PIER 21 LTDA: R\$7.722.874,03 a ser empenhado nas Dotações Orçamentárias 2.004, 2.008, 2.010, 2.013, 2.015, 2.016, 2.023, 2.033, 2.041, 2.054, 2.065, 2.074, 2.083, 2.086, 2.090, 2.093, 2.095, 2.101, 2.108, 2.123, 2.130, 2.131, 2.128, 2.133, 2.149, 2.150, 2.152 e 2.155;

RODA VIVA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA: R\$2.617.400,00 a ser empenhado nas Dotações Orçamentárias 2.004 e 2.123;

POSTO SMART LTDA: R\$950.497,20 a ser empenhado nas Dotações Orçamentárias 2.004, 2.008, 2.010, 2.013, 2.015, 2.016, 2.023, 2.033, 2.041, 2.054, 2.065, 2.074, 2.083, 2.086, 2.090, 2.093, 2.095, 2.101, 2.108, 2.123, 2.130, 2.131, 2.128, 2.133, 2.149, 2.150, 2.152 e 2.155;

REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Paragominas – PMP.

CONTRATADAS: POSTO PIER 21 LTDA; RODA VIVA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; POSTO SMART LTDA.

1. PRELIMINAR

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade. Cabe aos responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo tribunal de Contas que forem vinculados.

A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, *in verbis*:

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. § 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer

irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União."

E ainda no art. 17 da Lei Municipal nº 952/2017:

"Art. 17. Compete à Controladoria Municipal:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como da aplicação de recursos públicos do Município por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, dos avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

V - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI - examinar as fases de execução fomentar o controle social, viabilizando a divulgação de dados e informações em linguagem acessível ao cidadão, bem como estimulando sua participação na fiscalização das atividades da Administração Pública Municipal;

VII - editar normas e procedimentos de controle interno para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo."

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo.

2. RELATÓRIO

Trata-se do Processo Licitatório nº 9/2022-00008, na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de combustível: Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10, para atender as Secretarias Municipais.

O Valor Global do processo será de R\$ 11.290.771,23 (Onze milhões, duzentos e noventa mil setecentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) a ser empenhado nas Dotações Orçamentárias 2.004, 2.008, 2.010, 2.013, 2.015, 2.016, 2.023, 2.033, 2.041, 2.054, 2.065, 2.074, 2.083, 2.086, 2.090, 2.093, 2.095, 2.101, 2.108, 2.123, 2.130, 2.131, 2.128, 2.133, 2.149, 2.150, 2.152 e 2.155;

Os documentos, em 07 (Sete) volumes, foram encaminhados da CPL desta Prefeitura, no dia 26/05/2022, passando assim à apreciação desta Controladoria na seguinte ordem:

- I. Ofício nº 566/2021 – SEMAFI;
- II. Termo de Referência nº 014/2021;
- III. Relação de Veículos – SEMMA;
- IV. Relação de Veículos – SECULT;



- V. Relação de Veículos – SEMAFI;
- VI. Relação de Veículos – SEMUTRAN;
- VII. Relação de Veículos – SEMINFRA;
- VIII. Relação de Veículos – SEMAGRI;
- IX. Relação de Veículos – SEMUR;
- X. Relação de Veículos – SEMS;
- XI. Relação de Veículos – SEMAS;
- XII. Relação de Veículos – SEMEC;
- XIII. Relação de Veículos – SEPLAN;
- XIV. Cópia do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 003/2021;
- XV. Solicitação de Despesa nº 20211129012;
- XVI. Solicitação de Despesa nº 20211129013;
- XVII. Solicitação de Despesa nº 20211129014;
- XVIII. Solicitação de Despesa nº 20211129015;
- XIX. Solicitação de Despesa nº 20211129016;
- XX. Solicitação de Despesa nº 20211206001;
- XXI. Solicitação de Despesa nº 20211206002;
- XXII. Solicitação de Despesa nº 20211206003;
- XXIII. Solicitação de Despesa nº 20211206004;
- XXIV. Solicitação de Despesa nº 20211206006;
- XXV. Solicitação de Despesa nº 20211206008;
- XXVI. Solicitação de Despesa nº 20211206009;
- XXVII. Solicitação de Despesa nº 20211206013;
- XXVIII. Solicitação de Despesa nº 20211206014;
- XXIX. Solicitação de Despesa nº 20211206015;
- XXX. Solicitação de Despesa nº 20211206016;
- XXXI. Solicitação de Despesa nº 20211206017;
- XXXII. Solicitação de Despesa nº 20211206024;
- XXXIII. Solicitação de Despesa nº 20211206025;
- XXXIV. Solicitação de Despesa nº 20211206026;
- XXXV. Solicitação de Despesa nº 20211206027;
- XXXVI. Solicitação de Despesa nº 20211208006;
- XXXVII. Solicitação de Despesa nº 20211208008;
- XXXVIII. Solicitação de Despesa nº 20211208011;
- XXXIX. Solicitação de Despesa nº 20211208007;
- XL. Solicitação de Despesa nº 20211208009;
- XLI. Solicitação de Despesa nº 20211209002;
- XLII. Solicitação de Despesa nº 20211214009;
- XLIII. Solicitação de Despesa nº 20211214010;
- XLIV. Solicitação de Despesa nº 20211214011;
- XLV. Solicitação de Despesa nº 20211215001;
- XLVI. Solicitação de Despesa nº 20211215002;
- XLVII. Solicitação de Despesa nº 20211215003;



- XLVIII. Solicitação de Despesa nº 20211215004;
- XLIX. Solicitação de Cotação de Preços – POSTO IRMÃOS PAIER LTDA;
- L. Solicitação de Cotação de Preços – RODA VIVA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA;
- LI. Solicitação de Cotação de Preços – POSTO PIER 21 LTDA;
- LII. Solicitação de Cotação de Preços – POSTO SMART LTDA;
- LIII. Solicitação de Cotação de Preços – DIAS COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA;
- LIV. Solicitação de Cotação de Preços – POSTO FÓRMULA 1 LTDA;
- LV. Solicitação de Cotação de Preços – TRR SERRA DOURADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
- LVI. Cópia do Contrato nº 694/2021;
- LVII. Cópia do 2º Termo Aditivo nº 697/2021;
- LVIII. Mapa de Cotação de Preços – Preço Médio;
- LIX. Resumo de Cotação de Preços – Menor Valor;
- LX. Resumo de Cotação de Preços – Valor Médio;
- LXI. Ofício nº 567/2021 – CSA;
- LXII. Informação SEPLAN Nº 009/2022;
- LXIII. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- LXIV. Portaria nº 071/2021- GPP e Publicação;
- LXV. Termo de Autuação;
- LXVI. Minuta do Edital e Anexos;
- LXVII. Portaria nº 04/2022- GPP e Publicação;
- LXVIII. Solicitação de Parecer Jurídico sobre Minuta do Edital e do Contrato;
- LXIX. Encaminhamento de Parecer Jurídico;
- LXX. Parecer Jurídico nº 097/2022-SEJUR/PMP;
- LXXI. Publicação de Aviso de Licitação;
- LXXII. Edital e Anexos;
- LXXIII. Cadastramento no TCM/PA;
- LXXIV. Ofício nº 0338/2022 – SEMINFRA/PMP;
- LXXV. Ato Administrativo;
- LXXVI. Publicação do Aviso de Suspensão do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9/2022-00008;
- LXXVII. Edital e Anexos;
- LXXVIII. Cadastramento no TCM/PA;
- LXXIX. Vencedores do Processo;
- LXXX. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU (POSTO PIER 21 LTDA, POSTO SMART LTDA, RODA VIVA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA);
- LXXXI. Juntada de Proposta Comercial;
- LXXXII. Proposta Comercial – POSTO PIER 21 LTDA;
- LXXXIII. Proposta Comercial – POSTO SMART LTDA;



- LXXXIV. Proposta Comercial – RODA VIVA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA;
- LXXXV. Juntada de Documentos de Habilitação;
- LXXXVI. Documentos de Habilitação – POSTO PIER 21 LTDA;
- LXXXVII. Documentos de Habilitação – POSTO SMART LTDA;
- LXXXVIII. Documentos de Habilitação – RODA VIVA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA;
- LXXXIX. Juntada de Autenticidade de Certidões;
- XC. Juntada de Documentação Complementar – RODA VIVA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA;
- XCI. Juntada de Proposta Comercial;
- XCII. Proposta Comercial – POSTO FÓRMULA 1 LTDA;
- XCIII. Proposta Comercial – AUTO POSTO PARAGOMINAS LTDA;
- XCIV. Proposta Comercial – DIAS COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA;
- XCV. Juntada de Documentos de Habilitação;
- XCVI. Documentos de Habilitação – POSTO FÓRMULA 1 LTDA;
- XCVII. Documentos de Habilitação – AUTO POSTO PARAGOMINAS LTDA;
- XCVIII. Documentos de Habilitação – DIAS COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA;
- XCIX. Documentos de Habilitação – POSTO PIER 21 LTDA;
- C. Juntada de Proposta Comercial Final;
- CI. Proposta Comercial – POSTO PIER 21 LTDA;
- CII. Proposta Comercial – POSTO FÓRMULA 1 LTDA;
- CIII. Proposta Comercial – DIAS COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA;
- CIV. Juntada de Recursos e Contrarrazões;
- CV. Recurso Administrativo – DIAS COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA;
- CVI. Recurso Administrativo – POSTO PIER 21 LTDA;
- CVII. Contrarrazões à Recurso Administrativo – DIAS COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA;
- CVIII. Certidão de Tempestividade;
- CIX. Ata Parcial;
- CX. Ofício nº 428/2022 – DML (Solicitação de Parecer Jurídico de Recurso e Contrarrazões);
- CXI. Encaminhamento de Parecer Jurídico;
- CXII. Parecer Jurídico nº 294/2022-SEJUR/PMP;
- CXIII. Análise de Pedido de Recurso e Contrarrazões;
- CXIV. Ratificação da Decisão;
- CXV. Publicação da Ratificação da Decisão;
- CXVI. Juntada de Documentos de Habilitação;





- CXVII. Documentos de Habilitação – POSTO PIER 21 LTDA;
- CXVIII. Termo de Adjudicação;
- CXIX. Vencedores do Processo;
- CXX. Ranking do Processo;
- CXXI. Ata Final;
- CXXII. Mapa de Comparativo de Preços – Menor Valor;
- CXXIII. Mapa de Comparativo de Preços – Menor Valor – Lance Por Preço Unitário;
- CXXIV. Resumo de Propostas Vencedoras – Menor Valor;
- CXXV. Relatório de Julgamento do Pregoeiro;
- CXXVI. Ofício nº 510/2022 – DML (Solicitação de Parecer Jurídico);
- CXXVII. Encaminhamento de Parecer Jurídico;
- CXXVIII. Parecer Jurídico nº 342/2022-SEJUR/PMP;
- CXXIX. Ofício nº 427/2022 – SEJUR/PMP (Decisão de Indeferimento de Liminar);
- CXXX. Cópia do Mandato de Segurança com Pedido de Liminar (Processo nº 0801951-43.2022.8.14.0039);
- CXXXI. Minuta do Contrato – POSTO PIER 21 LTDA;
- CXXXII. Minuta do Contrato – RODA VIVA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA;
- CXXXIII. Minuta do Contrato – POSTO SMART LTDA;
- CXXXIV. Ofício nº 858/2022 (Solicitação do Parecer Técnico do Controle Interno).

É o necessário a relatar. Ao opinativo.

3. EXAME

Em observância aos documentos que aqui foram apresentados para análise, vislumbra-se possuir todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pelas Leis e Resolução que versam sobre o tema, bem como aos princípios norteadores do Direito Administrativo, atestando assim a regularidade do procedimento, **porém verificamos estar pendente de inclusão no processo a cópia do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 694/2021;**

Não obstante, solicitamos que antes da eventual assinatura dos Contratos Administrativos devem-se verificar todos os documentos relativos à regularidade das empresas a serem contratadas.

O Controle Interno dessa Prefeitura observou o Parecer Jurídico onde foram citados os requisitos que amparam a celebração dos Contratos Administrativos. Ao final, todos os atos do referido processo devem ser publicados.

Frente ao exame de todo o processo licitatório passa-se à conclusão.



4. CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório nº 9/2022-00008, na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de combustível: Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10, para atender as Secretarias Municipais, **desde que seja atendida a recomendação citada no “Item 3. Exame” deste parecer**, tendo em vista ao amparo legal e presentes os requisitos indispensáveis à realização do Processo, sendo ele revestido de todas as formalidades legais, RATIFICO, para os fins de mister, no sentido positivo e ao final sua PUBLICAÇÃO. Sem mais, é o parecer da Controladoria Geral do Município.

Paragominas (PA), 31 de maio de 2022.



Thaís de Pinho Rocha
Controladoria Geral do Município

Thaís de Pinho Rocha
Controladoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Paragominas